

LEI Nº 3.944, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

Dá a denominação de Joel Martins Gélío “Joelão” à passarela a ser instalada sobre a MG 255, interligando os Bairros Vila Pádua e Itália, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada **JOEL MARTINS GÉLIO “JOELÃO”** a passarela a ser instalada sobre a MG 255, interligando os Bairros Vila Pádua e Itália, na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas na passarela com a denominação prevista no artigo anterior, de acordo com as normas do DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura, bem como nas demais localidades que entender necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 7 de abril de 2010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama